



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL

NOTA ORIENTADORA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) FRENTE À EPIDEMIA DE COVID-19

Versão atualizada em julho de 2020

A Coordenação Estadual de Saúde Bucal, através do Departamento de Ações em Saúde/SES, diante do atual cenário epidemiológico do COVID-19, em relação ao atendimento odontológico prestado à população nas Unidades da Atenção Primária à Saúde (APS) e nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado do RS, orienta:

- A assistência odontológica apresenta um alto risco para a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) pela alta carga viral presente nas vias aéreas superiores dos pacientes infectados e pela grande possibilidade de exposição aos materiais biológicos proporcionada pela geração de gotículas e aerossóis. Há evidência de transmissão pelos pacientes assintomáticos, imprimindo a necessidade de que os cuidados essenciais à prática segura sejam direcionados a todos os pacientes que procuram assistência odontológica;
- Recomenda-se a **priorização dos atendimentos odontológicos de urgência e emergência;**
- Caberá ao gestor local observar essa recomendação e definir juntamente com a Coordenação Municipal em Saúde Bucal/ Responsável Técnico o funcionamento dos serviços e a organização dos atendimentos, baseado nas características epidemiológicas locais frente à pandemia da Covid-1; **considerando que o número de consultas eletivas ofertadas deve observar a capacidade de oferta de EPI para todos profissionais de saúde bucal, tempo entre consultas suficiente para descontaminação do consultório odontológico e garantia de acolhimento às urgências e emergências odontológicas;**
- Nos municípios em regiões de saúde com classificação de risco nas **bandeiras vermelha e preta (Protocolo de Distanciamento Controlado do RS)** é recomendado que os atendimentos **restringam-se tão somente às urgências e emergências odontológicas;**
- Sugere-se a **organização em escalas** para manter o atendimento de urgências e emergências odontológicas com **01 cirurgião dentista e 1 técnico de saúde bucal/auxiliar de saúde bucal**. O restante da equipe deverá atuar no **acolhimento com classificação de risco (Fast Track COVID-19)** dos pacientes suspeitos. Os cirurgiões-dentistas podem atuar também nas ações de diagnóstico através da realização de testes rápidos ou coletas de material biológico por meio de SWAB;
- Ressalta-se que as medidas elencadas nesta Nota Orientadora **deverão ser observadas também para os atendimentos odontológicos da Atenção Especializada, como os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)**. A premissa estabelecida é de que a assistência prestada nos CEO é caracterizada por atendimentos eletivos, especializados, referenciados pela Atenção Primária. É importante reforçar que os profissionais do CEO são integrantes da Rede de Atenção à Saúde.

O **diagnóstico precoce do Câncer de Boca** é considerado prioritário e estão mantidos os fluxos para exame histopatológico e para regulação pelo Sistema Estadual de Regulação para os casos de encaminhamento. Cabe às Coordenações Municipais de Saúde Bucal organizar os fluxos locais. Potencializar o uso do **EstomatoNet através do 0800 644 6543**.

O **pré-natal odontológico** é fundamental, em razão do desfecho obstétrico não poder ser adiado e dos riscos da má condição da saúde bucal para mãe e bebê. Procurar conciliar as datas das consultas de pré-natal às consultas odontológicas. Orientações e monitoramento em Saúde Bucal podem ser disponibilizadas através de **ações de Teleodontologia**.

A fim de se minimizar os riscos durante o atendimento odontológico, deve-se atentar às seguintes questões:

EPI

O uso de EPI deve ser completo para todos os profissionais de saúde bucal no ambiente clínico:

- 1) **gorro descartável;**
- 2) **óculos ou protetor facial face shield:** após cada atendimento, lavar com água e sabão, desinfetar com hipoclorito a 1% ou álcool à 70%;
- 3) **máscara N95/PFF2 ou equivalente:** o tempo de uso pode ser estendido, considerando a escassez, baseando-se nas recomendações do fabricante do produto e desde que as máscaras não estejam sujas, molhadas ou não íntegras;
- 4) **avental de mangas longas e impermeável** (gramatura mínima 50g)/m². Sugere-se uso de avental descartável, trocado a cada atendimento gerador de aerossol, em cima do avental impermeável trocado por turno de atendimento e/ou sujidade; ou ainda, avental impermeável de material que permita a desinfecção;
- 5) **luvas;**
- 6) **Calçados fechados** de solado antiderrapante.

Biossegurança

- O **cirurgião-dentista responsável técnico municipal (RT)** deve observar se os critérios de biossegurança estão sendo atendidos conforme as orientações vigentes. A gestão deve certificar-se de que os **profissionais de saúde bucal e de apoio** foram **orientados** e tenham praticado o uso apropriado dos EPI, incluindo a atenção ao uso correto dos mesmos, prevenção de contaminação de roupas, pele e ambiente durante o processo de remoção de tais equipamentos. Sugere-se **ações de educação permanente em biossegurança de forma remota;**

- O consultório deve estar **arejado, preferencialmente, com janelas abertas** e evitando o uso do ar condicionado. Em locais com mais de uma cadeira odontológica em um mesmo ambiente, deve-se utilizar apenas uma para atendimento, ou pular uma cadeira;

- **Limpar o sistema de sucção e da cuspeira ao término de cada atendimento**, assim como proceder a **descontaminação do piso, paredes ao redor dos equipamentos e superfícies** (maçanetas, cadeiras, mesas, bancadas, computadores) e **equipamentos odontológicos** (refletor e seu suporte, cadeira odontológica, mocho, painéis, mesa com instrumental e demais superfícies frequentemente tocadas nos ambientes do consultório). As **canetas de alta e baixa rotação** devem ser esterilizadas após cada uso;

- A **higiene das mãos** deve ser realizada antes e depois de qualquer contato com o paciente, contato com material potencialmente infectado, antes de colocar e remover os equipamentos de proteção individual (EPI), incluindo luvas. Lave as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos;

- A **paramentação e a desparamentação deve ocorrer no consultório**. Evitar circular paramentado em outros ambientes.

Paramentação	Desparamentação
1) Realize a higiene das mãos; 2) Coloque o avental descartável ou outra roupa de proteção de manga longa; 3) Coloque a máscara N-95; 4) Coloque o face shield; 5) Realize higiene das mãos; 6) Coloque luvas limpas não esterilizadas.	1) Remova luvas; 2) Remova o avental ou roupa de proteção e descarte-o em um recipiente adequado; 3) Saia da área de cuidado; 4) Realize higiene das mãos; 5) Remova o face shield cuidadosamente sem tocar na frente da proteção ocular; 6) Remova a máscara N-95. Retire pelos elásticos, tomando bastante cuidado para nunca tocar na sua superfície interna e acondicione de forma a mantê-la íntegra, limpa e seca para o próximo uso. Para isso, pode ser utilizado um saco ou envelope de papel, embalagem plásticas ou de outro material, desde que não fique hermeticamente fechadas. Não toque na parte da frente do respirador. 7) Realize a higiene das mãos.

Processo de Trabalho

- **Triagem prévia de pacientes com síndrome gripal** (febre, tosse, dor de garganta, dores musculares);

- Garantir **formas de agendamento** que possibilitem o **distanciamento social**, preferencialmente por telefone ou aplicativos de mensagens;

- Garantir **acesso preferencial** ao atendimento a **idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes**, garantindo fluxo ágil a fim de que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no estabelecimento;

- Deve ser instituído **maior intervalo de tempo entre as consultas**, além disso devem **ter horários definidos**, a fim de se evitar aglomeração dos usuários nas salas de espera;

- **A avaliação clínica com definição do plano de tratamento** de cada paciente é fundamental para a organização da agenda e processo de trabalho;

- Orientar a **não levar acompanhantes para a consulta**, exceto quando imprescindível. Acompanhante não deve permanecer durante procedimento que gere aerossol;

- **TeleOdontologia**: A Resolução CFO 228/2020 permite no âmbito do SUS a realização da Odontologia à distância, mediada por tecnologia, utilizando o sistema de mediação já implantando em cada localidade, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pelo governo federal. Sugestões de ações: 1. rastreamento e busca ativa de usuários prioritários, de risco e com problemas sistêmicos, de suspeitas de COVID-19 e contactantes, através do Telemonitoramento; 2. escuta inicial, atividades educativas individuais ou coletivas, através da Teleorientação; 3. discussão de casos clínicos para a definição da necessidade de procedimentos, matriciamento, solução de dúvidas entre profissionais por Teleconsultorias. É obrigatório que todos os atendimentos sejam registrados na ficha clínica do paciente, e é recomendável, que toda a comunicação realizada entre

Cirurgião-Dentista e paciente seja documentada, quer seja via e-mail, telefone, whatsapp ou outra plataforma.

Atendimento Odontológico

- **Evitar procedimentos geradores de aerossol**, como o uso da caneta de alta rotação, ultrassom e seringa tríplice na sua forma de névoa/spray. Se possível, executar os **procedimentos geradores de aerossóis ao final do turno de atendimento**;
- Priorização de **técnicas manuais** com escavadores de dentina, incluindo técnicas restauradoras atraumáticas para remoção de tecido cariado. Usar **curetas para raspagem periodontal**;
- Usar dique de borracha, sempre que possível;
- Se possível, **preferir radiografias extrabucais, como Raio X panorâmico**. Quando for extremamente necessário utilizar técnicas radiográficas intrabucais, proceder de forma cuidadosa, para evitar o estímulo da salivação e tosse;
- Os profissionais devem optar por utilizar **fios de sutura reabsorvíveis**, sempre que possível, para eliminar a necessidade de uma consulta de retorno para remoção da sutura;
- **Sucção constante da saliva durante os procedimentos**, preferencialmente a quatro mãos (com o auxílio de profissional auxiliar). Atentar para a adequada descontaminação das mangueiras do sistema de sucção após cada atendimento;
- Procurar não intercalar no mesmo turno procedimentos de prótese com demais procedimentos clínicos;
- Se possível, realizar **procedimentos endodônticos em sessão única**.

Esta Nota Técnica foi elaborada pela Equipe Técnica da Coordenação Estadual de Saúde Bucal (DAS/SES-RS) em conjunto com as Coordenações Regionais de Saúde Bucal (CRS/SES-RS) e pode sofrer atualizações conforme a situação epidemiológica da Pandemia de Coronavírus.

Documentos complementares Saúde Bucal e COVID

-Nota Informativa sobre coleta de swab por cirurgiões-dentistas: [NOTA INFORMATIVA Nº 1/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS](#)

-Fluxograma: Protocolo de Triagem de Pacientes para Urgências e Emergências Odontológicas [Guia Interino para Triagem de Urgências e Emergências Odontológicas](#)

-Acesso à Plataforma EstomatoNet- telediagnóstico de lesões bucais [EstomatoNet](#)

-Termo de Consentimento Esclarecido: sugestão de modelo disponibilizado pelo CRO-RS a ser assinado pelos pacientes, confirmando que estão cientes dos riscos da realização do tratamento odontológico, após conversa com o CD.

<https://drive.google.com/file/d/1Vn4f4J0WkPFEZ2y7f7-syl0EMIXgE1N9/view>

-CFO, 2020. [MANUAL DE BOAS PRÁTICAS EM BIOSSEGURANÇA PARA AMBIENTES ODONTOLÓGICOS](#)

-TeleOdontologia: Guia de Esclarecimento sobre a Resolução CFO Nº226/2020. Disponível em: <http://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Guia-Esclarecimento.pdf>

Referências Bibliográficas

1. Brasil. Ministério da Saúde. NOTA TÉCNICA Nº 9/2020 COVID-19 e Atendimento Odontológico no SUS. Disponível em: [ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO SUS](#)
2. Brasil. Ministério da Saúde. NOTA TÉCNICA Nº 16/2020 COVID-19 e Atendimento Odontológico no SUS. Disponível em: [NOTA TÉCNICA Nº 16/2020-CGSB/DESEF/SAPS/MS](#)
3. Brasil. Anvisa. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Disponível em: [Orientações sobre medidas de prevenção e controle de influenza nos serviços de saúde - Maio de 2016](#)
4. Conselho Federal de Odontologia. Resolução CFO nº 226/2020. Disponível em: <http://sistemas.cfo.org.br/visualizar/atos/RESOLU%c3%87%c3%83O/SEC/2020/226>
5. CARRER, Fernanda Campos de Almeida et al. Teleodontologia e SUS: uma importante ferramenta para a retomada da Atenção Primária à Saúde no contexto da pandemia de COVID-19. Scielo Preprints, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.837>. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/837/115>
6. Brasil. Ministério da Saúde. FAST-TRACK COVID-19. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504_FAST_TRACK_ver09.pdf
7. UFPEL, 2020. Guia Interino para Minimização de Riscos de Transmissão de COVID-19 na Prática Odontológica. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/godec/files/2020/05/Guia-1-final-GODeC-2.pdf>
8. Conselho Federal de Odontologia. Resolução CFO nº 228/2020. Disponível em: [RESOLUÇÃO CFO-228/2020 Regulamenta o artigo 5º da Resolução CFO 226/2020. A Diretoria do Conselho Federal de Odontologia.](#)